



ESTADO DE MATO GROSSO
 CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
 PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>CÂMARA M. DE CLAUDIA Aprovado em <u>13 / 13 / 90</u></p> <p><i>Wilson Baggenstoss</i> Wilson Baggenstoss PRESIDENTE</p>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	<p>N.º <u>19 / 90</u></p>
---	--	---------------------------

AUTOR: A MESA.

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 13 de DEZEMBRO de 1.990.

Súmula: Dispõe sobre a participação de Delegação da Câmara Municipal de Cláudia, no 1º Seminário de Estudos Orçamentários.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, Através de sua MESA DIRETORA, no uso de suas atribuições legais e observadas as normas regimentais, faz saber que a Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Cláudia, se fará representar no 1º Seminário de Estudos Orçamentários a ser ministrado pelo Professor Heraldo da Costa Reis, promovido pela UVEMAT - União dos Vereadores de Mato Grosso, na sede da A.M.M. - Associação Matogrossense dos Municípios, nos dias 29 e 30 de Novembro do corrente.

Art. 2º - A Delegação desta Câmara será composta pelo Presidente Wilson Baggenstoss, o 2º Secretário Domingos Francisco de Carvalho e o Vereador Gregório Augusto Nicaretta.

Art. 3º - A Delegação após o regresso, apresentará relatório verbal ou escrito de suas conclusões sobre o Seminário.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, com efeito retroativo à 27 de Novembro de 1.990.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, Cláudia/MT, em 13 de Dezembro de 1.990.

Leonir Rizzi
 LEONIR RIZZI.
 1º Secretário

Wilson Baggenstoss
 WILSON BAGGENSTOSS.
 Presidente.